

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 5115/2011

Albino de Azevedo Gomes pretende efectuar a implantação de um Carwash — Lavagem de Automóveis num terreno com a área de 5500 m², do qual é proprietário, sito no Lugar do Pinheiro, na freguesia de Mindelo, a sul de Vila do Conde, privilegiado em termos de localização e vias de comunicação, próximo de dois complexos industriais e do nó de acesso à denominada A 28, verificando-se que cerca de 2038 m² deste terreno encontram-se integrados em RAN — Reserva Agrícola Nacional.

Considerando que são apresentadas preocupações ambientais, verificando-se que a edificação a realizar será numa estrutura em madeira e assente em pilotes, minimizando a impermeabilização do solo;

Considerando que os acessos, o parque de estacionamento e os arranjos paisagísticos da envolvente serão realizados sem impermeabilização do solo;

Considerando que se trata de um terreno com potencial agrícola muito diminuído, e encontrando-se entre uma via de grande tráfego e um arruamento, sendo o solo de uma espessura muito delgada ou delgada (20 a 50 cm) classe C/B, de drenagem rápida, degradado por falta de utilização e sem aptidão agrícola;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila do Conde considerou não existir inconveniente na autorização da instalação e correspondente ocupação não agrícola dos solos;

Considerando os pareceres positivos da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Norte, da Entidade Nacional da Reserva Agrícola e da Direcção Regional da Economia do Norte;

Considerando que o investimento em causa será de cerca de € 704 000, resultando na criação de cerca de 10 postos de trabalho, constatando-se que o projecto apresenta uma importante vertente de empreendedorismo na área da prestação de serviços à comunidade:

Assim:

1 — É declarado o relevante interesse público deste empreendimento, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março.

2 — A fiscalização da utilização dos solos RAN, para efeitos da instalação do empreendimento ora autorizado, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Vila do Conde.

14 de Março de 2011. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

204474102

Despacho n.º 5116/2011

A Fibope Portuguesa — Filmes Biorientados, S. A., pretende efectuar a ampliação das suas instalações fabris, acessos e parqueamento, num terreno com a área de 10 000 m², do qual é proprietária, sito em Vilares, na freguesia de Barqueiros, concelho de Barcelos, verificando-se que para a execução desta expansão será necessária a ocupação de cerca de 4609 m², que se encontram integrados em RAN — Reserva Agrícola Nacional.

Considerando que a intervenção proposta permitirá à empresa aumentar a capacidade produtiva instalada, com a criação de três novas linhas de montagem, adoptando tecnologia de ponta para produção de filmes biorientados retrácteis;

Considerando que a área a ocupar é contígua às instalações já existentes da empresa, sendo ocupados 1529 m² afectos à ampliação da nova unidade fabril, 87 m² à ampliação dos silos e 186 m² para edifício de apoio industrial, totalizando cerca de 1802 m²;

Considerando que são apresentadas preocupações ambientais, constatando-se que os acessos e o parque de estacionamento, que irão ocupar cerca de 2807 m², serão realizados sem impermeabilização do solo;

Considerando que a Assembleia Municipal de Barcelos reconheceu o interesse público municipal da ampliação das instalações da empresa;

Considerando os pareceres positivos da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Norte, da Entidade Nacional da Reserva Agrícola e da Direcção Regional da Economia do Norte;

Considerando que o investimento em causa permitirá a criação de 10 a 15 novos postos de trabalho numa empresa que emprega actualmente mais de 50 trabalhadores, com um volume de negócios, uma capacidade exportadora e uma política de inovação relevante, atendendo à sua dimensão:

Assim:

1 — É declarado o relevante interesse público deste empreendimento, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março.

2 — A fiscalização da utilização dos solos RAN, para efeitos da instalação do empreendimento ora autorizado, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Barcelos.

14 de Março de 2011. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

204474062

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento da Agricultura
e Pescas, I. P.

Aviso n.º 7383/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 16385/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 18 de Agosto de 2010, com a Ref.ª n.º 1/STI, foram atribuídas aos candidatos admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidato aprovado:

Nome	Classificação
Luís Manuel Franco dos Santos	16,87

Candidatos excluídos na aplicação do método selecção de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, conforme dispõe o n.º 13 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nome	Classificação
Diogo Gustavo Henrique Mourão Salvador	6,45
Hugo Jorge Gomes de Castro	5,80
José João Marques da Cunha Medeiros de Almeida	3,56
José Ricardo Andrade Pedra	3,48
Fernando Nuno das Neves Lourenço Lopes	2,88